

**Leis****LEI Nº 10.167****Denomina logradouro público de "Praça José Nadoel da Silva", localizada no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º Fica denominado "Praça José Nadoel da Silva" o logradouro público que está sendo construído, localizado na esquina da Rua Adelphi Poli Monjardim com a Rua Bariri (ponto de coordenadas central UTM E=359.084,14 e N=7.754.968,75), bairro Inhanguetá – Vitória.

**Art. 2º.** As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2025  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 25.054**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera Juliano Rabello do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 06.05.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de maio de 2025  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.055**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Juliano Rabello para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 06.05.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de maio de 2025  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

